



GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 4.649
DE 26 DE AGOSTO DE 2025

(Projeto de Lei nº 87/2025 – Autor: Vereador Edivaldo Fernandes Menezes)

***DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
CRECHE ANJOS DO AMANHÃ E
EDUCAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 12 de agosto de 2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI N° 4.649

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Creche Anjos do Amanhã e Educação Infantil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 26 de agosto de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de agosto de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento